DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br / pmavai@terra.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 / (14) 3287-2102 - CEP 16680-000 - AVAÍ - SP

Lei n.º 1.717/2007

48

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO –DER/SP"

Eu, Paulo Sérgio Rodrigues, Prefeito Municipal de Avaí, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da Rodovia de Ligação Avaí – Duartina, com extensão de 20,0 km., no Município de Avaí.

Art. 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam–se as disposições em contrário.

Avaí, 30 de julho de 2007

Paulo Sérgio Rodrigues
Prefeito Municipal de Avaí

Registrada e Publicada na forma da Lei.

Manoel Rodrigues Filho
Chefe de Gabinete

Resoluções

RESOLUÇAO ADMINISTRATIVA 001/2022

"Dispõe sobre a publicação da Lei Municipal 1.717/2007"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, *Prefeita Municipal de Avaí, no uso das atribuíções que me são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre a publicação da Lei Municipal 1717/2007, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP;

Art. 2º - A época da promulgação, inexistia o Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, portanto, a presente Lei foi, devidamente, publica no Mural da Prefeitura Municipal de Avaí;

Art. 3º - A partir de 2017, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, assim autorizo a publicação da mesma na edição de 31 de Março de 2022, considerando a exigência deste para a celebração de novo convênio com o DER,

Art. 4º - Esta Resolusção entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaí, 31 de Março de 2022

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado conforme a Lei.
FABRÍCIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....